## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

## PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO Nº: 22/2013** | **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2013** |

**1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO**

1.1 O MUNICIPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Dom Pedro II, CEP 89871-000, através de seu Prefeito Municipal FRANCISCO ARTUR BOTH, e de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto nº 002/2013 de 02/01/2013, **TORNAM PÚBLICO** e comunicamaos interessados que estará realizando o **Processo Licitatório de nº 22/2013 na** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do “**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**”, e será processado e julgado em conformidade com oDecreto Municipal 043/2007 de 12/03/2007 a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas respectivas alterações e demais legislação aplicável, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES contendo um A **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será **às 08:45 horas do dia 11 de abril de 2013** nas dependências da sala do setor de Compras da Prefeitura Municipal.

1.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta, até **às 08:15 horas do dia 11/04/2013**, não aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o município de Serra Alta aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87§ 2º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Sementes selecionadas e certificadas para atendimento ao Programa de Pastagens e Adubação Verde que o Município de Serra Alta dispõe, beneficiando os agricultores** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo Ddo presente Edital.

2.2. As sementes deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sala em anexo ao Centro Administrativo, sito à Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência ou recuperação judicial decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde queprotocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados.

4.2. Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1**O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento que deverá ser assinada e carimbada pelo responsável da empresa (Anexo “A”), CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO DO LICITANTE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE (ORIGINAL E COM FOTO).** Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

4.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

4.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**4.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida lei, deverão apresentar, fora dos envelopes Nº 01 e Nº 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando esta situação.**

**4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de *dois dias úteis*, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for convocado pela Comissão para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério desta administração.**

**4.7 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**4.8 O não cumprimento do item 4.5, não é motivo para inabilitação ou desclassificação, mas sim, o não exercício do direito de preferência assegurado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.**

**5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

5.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada, redigida em português de forma clara, ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

**PROCESSO Nº 22/2013 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013**

**ABERTURA: às 08:45 HORAS DO DIA 11DE ABRIL DE 2013**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma, nos termos do § 3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

5.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional corrente, **com até duas casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.5. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.6. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5.7. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.8. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

**6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

6.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| * **CERTIDÃO NEGATICA INSS** |
| * **CERTIDÃO NEGATIVA FGTS** |
| * **CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL** |
| * **CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL** |
| * **CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL** |
| * **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** * **DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATA MENORES (Art. 7º, 33CF)** * **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CARTÃO DO CNPJ)** * **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E /OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.** * **CERTIDÃO NEGATIVA E PROTESTOS.** |

6.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

**PROCESSO Nº 22/2013 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013**

**ABERTURA: às 08:45 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2013**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

6.3. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, porqualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor daAdministração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também,ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, asua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipede Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.4.1 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelocompetente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**,contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo osdocumentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.2 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos dehabilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nomeda licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.6. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou viceversa,deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas,ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização derecolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal,citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento quecomprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgãorespectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda adocumentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.**

6.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado oprazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que oproponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critériodo Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dodébito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidãonegativa.

6.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.8.1, implicará nadecadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Leinº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantesremanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar alicitação.

**7– DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração**verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modeloconstante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta,juntamente com o documento exigido no subitem 4.2 deste Edital**), dando ciência deque cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII, do Art. 4º, da Lei nº10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, quedeverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena dedesclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas queapresentem valores sucessivos e superiores até o limite de **5%** (*cinco por cento),*relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior,poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lancesverbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de formaindividual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.9**deste Edital, bemcomo, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexeqüível**.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itensanteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais esucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação dovencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizadosorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavraà licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário** do objeto desta licitação quetiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registradosmanualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que seráapresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante do certame da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lancesverbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre amesma.

**7.3.3.3Inicialmente os lances mínimos deverão ser ofertados no valor de R$ 0,10 (Dez centavos) em relação ao valor unitário do item cotado.**

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro,implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do últimopreço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entrea proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, opregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, aslicitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate,preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conformeprevisto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelasmicroempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderáapresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situaçãoem que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, naforma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura seenquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício domesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas eempresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, serárealizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentarmelhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitadoserá adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiversido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada seráconvocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após oencerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preçoapresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixocomparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo,motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menorpreço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, paraverificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, desteEdital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas peloedital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, oPregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos àhabilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitantedesatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lancesubseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem declassificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance queatenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com alicitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº8.666/93, excepcionalmente, opregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecerdúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lancesverbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **oprazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de novadocumentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º,da Lei nº8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará ovencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem aintenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessãodo **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bemcomo o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correrdo término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direitode recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro aovencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregãocaracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, semprejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbaisapresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para ahabilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do itemacima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio epor todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes dotérmino da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova datapara continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantespresentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação deHabilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto destaLicitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seusresponsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dosmesmos.

**8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E DO PREÇO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s)que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificaçõesconstantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o dispostono artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **porsorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação dos objetos deste PREGÃO serão formalizada pelo Pregoeiro, **PELOMENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s)vencedora(s).

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela *o prazo de 03 (três) dias* consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Alta, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**11 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

11.1. A entrega do Objeto licitado começará a ser efetivada, após a data da homologação e do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.1. As licitantes vencedoras deverão realizar o fornecimento das sementesa partir da datada assinatura do contrato até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo com acordo entre as partes, a critério daadministração.

11.2 O fornecimento das sementesdesta licitação, deverão ser realizados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, parceladamente, conforme solicitação do Departamento desta municipalidade, semquaisquer acréscimos.

**12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA se compromete a efetuar o pagamento mensalmente após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal e devidamente liquidada.

12.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2.1. Não haverá qualquer acréscimo de preço, juros ou correção monetária pelo prazo oupelo atraso dos pagamentos;

12.3. - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista da Lei orçamentária do Exercício de 2013:

**Projeto Atividade: 2.010 – Assistência ao Produtor Rural - 33.90.00 Despesa: 93**

**Projeto Atividade: 2.102 – Programa de Adubação Verde – 33.90.00 Despesa: 97**

12.4. Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município de Serra Alta o direito de rescindir a autorização de fornecimento, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2.A contratação poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

13.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação de serviços licitados;

b) prestação de serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

13.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**14 - PENALIDADES**

14.1 – Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com ocapítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízos do direito à rescisão doContrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nostermos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato,pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediantecontra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) diasúteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que sóserão aceitas mediante crivo da administração;

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 10% sobre o valor que falta concluir do Contrato;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

14.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

14.2. Se a licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

15.1 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de até**5 (cinco) dias úteis**, assinar o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo “D”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14**, deste Edital.

15.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

15.3 - O contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até 10 de junho de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a critério da administração.

15.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento dasobrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente noDepartamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Alta, no endereço citadono preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364.0092, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às17h15min.

16.2 - A Prefeitura Municipal de Serra Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as SessõesPúblicas deste Pregão.

16.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Serra Alta nãoserão consideradas como motivos para impugnações.

16.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nasLeis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LeiComplementar nº123, de 15/12/2006, e, se foro caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor),Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

16.5 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquerreclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Leinº8.666/93.

16.6 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto dapresente licitação é o da Comarca de Modelo, SC, excluído qualquer outro.

**17**- **DOS ANEXOS DO EDITAL**

17.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, osseguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃOTRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DOART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

d) **Anexo “D”-**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

e) **Anexo “E”** - MINUTA DO CONTRADO ADMINISTRATIVO;

Serra Alta, SC, 26 de março de 2013.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.  Em \_\_\_/\_\_\_/2013.  **Evandro Marcelo De Oliveira**  **OAB/SC 18532** |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal deSerra Alta, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador(a) da Cédula deIdentidade nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** e do CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, a participar da licitaçãoinstaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Alta SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes parapronunciar-se em nome da empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bemcomo formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentesao certame**.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE**

**PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 daLei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº10.520/2002 (\*)**

**(\*)** Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTACOMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal aoPregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17de julho de 2002, a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita noCNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos dehabilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, instaurado pela PrefeituraMunicipal de Serra Alta, SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “D”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**LISTA DE ITENS**

**I – A proponente vencedora obriga-se a entregar os seguintes produtos:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUANT. Item 01 DESCRIÇÃO** | | |
| **35.000 KG** | **SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NOME COMUM: AVEIA PRETA. NOME CIENTÍFICO: AVENA STRIGOSA. FAMÍLIA: GRAMINEA. CICLO DE VIDA: ANUAL. ÉPOCA: INVERNO. A AVEIA PRETA ANTES DESTINADA SOMENTE A COBERTURA VERDE DO SOLO É ATUALMENTE UTILIZADA PARA FINS FORRAGEIROS DEVIDO AO AUMENTO DA IMPORTÂNCIA DA INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA. EM VÁRIAS REGIÕES NA PRODUÇÃO DE LEITE OU TERMINAÇÃO DE BOVINOS ELE PROPICIA O AUMENTO NA RENTABILIDADE DA PROPRIEDADE. QUANDO BEM MANEJADA ESSE SISTEMA É PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SEMEADURA DIRETA.** | **Valor Previsto**  **R$ 1,45 o Kg** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUANT. Item 02 DESCRIÇÃO** | | |
| **15.000kG** | **SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NOME COMUM: AZEVÉM. NOME CIENTÍFICO: LOLIUM MULTIFLORUM. FAMÍLIA: GRAMINEA. CICLO DE VIDA: ANUAL. ÉPOCA: INVERNO. É UMA GRAMÍNEA ANUAL QUE APRESENTA ALTA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE FORRAGEM. RESISTE AO PASTEJO E A EXCESSOS DE UMIDADE, SUPORTANDO ALTAS LOTAÇÕES. PODE SER MANEJADA PARA PERMITIR A RESSEMEADURA NATURAL, OU SEJA, A PRODUÇÃO E A QUEDA DAS SEMENTES NA TERRA, NÃO SENDO NECESSÁRIO SEMEAR TODOS OS ANOS.** | **Valor Previsto**  **R$ 3,00 o kg** |

**QUANT. Item 03 DESCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1.000 kG** | **SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NOME COMUM: ERVILHACA NOME CIENTÍFICO: ( VICIA SATIVA). FAMÍLIA: LEGUMINOSA. CICLO DE VIDA: ANUAL. ÉPOCA: INVERNO. A ERVILHACA É UMA PLANTA COM GRANDE UTILIDADE NA AGRICULTURA DE CLIMA TEMPERADO, SENDO UTILIZADA NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAISE COMO COBERTURA DO SOLO. UM DE SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS ADVÉM DE SUA HABILIDADE EM FORNECER NITROGÊNIO AS CULTURAS SUBSEQUENTES.** | **Valor Previsto**  **R$ 4,20 o Kg** |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**ANEXO “E”**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...........DE ....../....../2013**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO **O MUNICIPIO DE SERRA ALTA** E ..............NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

Contrato que entre si celebram a(o) o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor FRANCISCO ARTUR BOTH, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e ........................., com sede na(o) ....................., ......., inscrita no CGC/MF sob o nº. ou portador do CPF ..................... neste ato representada por seu representante legal Senhor ...................., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 022/2013, **PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013,** homologado em ........., mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

1. **– CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 O presente contrato tem por finalidade a **Aquisição de Sementes selecionadas e certificadas para atendimento ao Programa de Pastagens e Adubaçao Verde que o Município de Serra Alta dispõe, beneficiando os agricultores,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo D do presente Edital.

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DEEXECUÇÃO**

2.1 – A forma de execução deste contrato é indireta, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento das sementes à CONTRATANTE, conforme a necessidade do Município, podendo ser retirados na quantidade total ou somente o necessário parcialmente até o mês de dezembro de 2013.

**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO**

3.1 - O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e extinguindo-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado**,**mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

**4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Receberá o **CONTRATADO** pelo fornecimento dos produtos citados na Cláusula Primeira, a importância total de **R$- (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ),** valor bruto, a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta,até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento.

4.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

4.3. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de prestação dos serviços, tais como aumentos de plantões, salários e outros devidamente justificado e demonstrado pela Contratada;

4.4. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples recomposições de preços que não afetam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. A readequação de preços será promovido levando-se em conta apenas o saldo remanescente do contrato, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

4.6. O reajustamento apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através dedocumentos hábeis a necessidade de recomposição.

**5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES**

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para compras e serviços nº 022/2013** cujas partes encontram-se vinculadas ao edital do pregão e proposta daadjudicatária.

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOSOMISSOS.**

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de SERRA ALTA-SC.

**7.0 - CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO**

7.0 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

7.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.4 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor deste contrato.

**8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 – DO CONTRATANTE:**

8.1.1-Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

8.1.2 – Efetuar os pagamentos pelo fornecimento do produto conforme o disposto na Cláusula Quarta; procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3-Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4-Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2 – DO CONTRATADO:**

8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços de fornecimento do produtolcontratado;

8.2.2 – Manter o **CONTRATANTE** informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;

8.2.3-Permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de qualquer ocorrência na execução do fornecimento do material no prazo estipulado neste contrato.

8.2.4-Arcar com outras despesas tais como, transporte a ser executado em razão da entrega do material, inclusive carga e descarga e despesas adicionais como impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

8.2.5-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de **até 25% (vinte cinco por cento**) do valor contratual corrigido.

8.2.6-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.2.7- Entregar o objeto licitado, sem atrasos.

8.2.8-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações seobrigam a atender prontamente;

**9.0 – CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRA ALTA-SC por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2013:

**Projeto Atividade: 2.010 – Assistência ao Produtor Rural - 33.90.00 Despesa: 93**

**Projeto Atividade: 2.102 – Programa de Adubação Verde – 33.90.00 Despesa: 97**

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1– O gerenciamento dos trabalhos no fornecimento do produto será feito pelo Secretário de Agricultura ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, é o competente para dirimir eventuaispendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

SERRA ALTA, ........ de ................ de 2013.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico**

**EVANDRO MARCELO DE OLIVEIRA**

**OAB/SC 18.532**

**Testemunhas:**

Nome: Nome:

CPF: CPF: